



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.519  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.100 DE  
25/10/2.016;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + )	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05.02	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
.0010	SAUDE	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.1.90.11.00	02 Venc. e Vant. Fixas –P.Civil – Qualis Mais	100.000,00
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Conta Contábil	Ficha	Descrição da Conta	Valor Utilizado na Lei
1721.35.04.00	58	TRANSF. FNDE PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR	1.900,00
1721.35.99.01	59	TRANSF. FNDE PNAC ALIM.ESCOLAR	1.000,00
1722.01.01.00	65	COTA-PARTE DO ICMS	14.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1762.99.01.00	79	PROG. PROT. SOCIAL BÁSICA	1.000,00
1913.13.00.00	86	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA ISS	1.000,00
1913.99.00.00	87	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	3.000,00
1931.11.00.00	92	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	28.600,00
1931.13.00.00	93	RECEITA DA DÍVIDA ATVA DO ISS	3.700,00
1931.99.01.00	94	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	8.600,00
1990.99.99.00	95	OUTRAS RECEITAS	14.900,00
1990.99.99.01	99	RECEITAS DA FESTA DO PEÃO	17.300,00
1990.99.99.02	117	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC.CRIANÇA	1.300,00
2219.00.00.00	96	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	3.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2016.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM